

L E I N° 1 4 8 0

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo de Ibiá, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social mensal à OBRAS ASSISTENCIAIS CASA DO CAMINHO, hospital Psiquiátrico, entidade sem fim lucrativo, sito a Rua Claudiovino Rosa, 75, em Araxá-MG, CGC/MF nº 20.060.331/0001-24, no valor de R\$ 0,10 (Dez centavos) por habitante do município, de acordo com o Censo do IBGE, para que esta entidade possa prestar assistência psiquiátrica e psicológica a pacientes encaminhados por este município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, utilizando Reservas de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entar em vigor a partir de 1º de julho de 1995.

Ibiá(MG), 11 de julho de 1995

PAULO JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS

Secretario Municipal de Recursos
Humanos e Administração